



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú



PROCESSO Nº 25.03.0564.001.00027-301
RECLAMADA: TIMSA

CERTIDÃO

Certifico que nos autos do presente procedimento administrativo, foi constatado o cancelamento indevido da F.A. n.º 25.03.0564.001.00027-301, motivo pelo qual foi realizada uma nova abertura de reclamação, sendo o referido processo apensado a F.A n.º 25.05.0564.001.00037-301.

Por fim, encaminham-se os autos do presente trâmite administrativo ao setor jurídico, para que sejam adotadas as providências cabíveis, bem como as determinações e demais atos que entender necessários.

Expedientes necessários.

Maracanaú, 7 de julho de 2025.

Terezinha Honório de Medeiros
Administrativo – Matrícula 52.290
Procon Maracanaú

DESPACHO

Considerando o cancelamento do processo administrativo F.A. n.º 25.03.0564.001.00027-301, como também a continuidade do procedimento, no processo F.A n.º 25.05.0564.001.00037-301, determino que sejam tomados os procedimentos para o arquivamento da presente reclamação, classificando-a como NÃO FUNDAMENTADA /ENCERRADA.

Expedientes necessários.
Cumpra-se.

Maracanaú, 7 de julho de 2025.

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon Maracanaú